



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE CONTRATO Nº 037/16

**Processo Administrativo nº** 15/10/57434

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 01/16

**Fundamento Legal:** Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

**CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

**CONSUMIDOR:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Endereço:** Av. Anchieta, 200 – Centro – Campinas/SP – Próprios Municipais - ANEXO

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 5.469.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

251000.25120.15.122.4009.4188.339039, conforme fls. 231 do processo em epígrafe.

Campinas, 01 de janeiro de 2016

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO

A CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, com sede na Rodovia Campinas Mogi Mirim nº. 1755 – km 2,5 – Jardim Santana – CEP 13088-900 - Campinas - SP, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e o consumidor abaixo identificado, doravante denominado CONSUMIDOR, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica:

Nome: Prefeitura Municipal de Campinas  
Documento: 51.885.242/0001-40  
Unidades Consumidoras: ANEXO I

### DAS DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

1. CARGA INSTALADA: soma das potências de cada equipamento elétrico, ou eletrodoméstico, que esteja instalado na unidade consumidora, expressa em quilowatt (kW);
2. CONCESSIONÁRIA: empresa distribuidora de energia elétrica, responsável pela prestação de serviços públicos de energia elétrica;
3. CONSUMIDOR: pessoa física (indivíduo) ou jurídica (empresa) que solicitar à CONCESSIONÁRIA o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelas obrigações fixadas em regulamentos que dispõem sobre a prestação do serviço público de energia elétrica;
4. ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA: total da energia elétrica utilizada pelos equipamentos elétricos, ou eletrodomésticos, da unidade consumidora, medida em quilowatt-hora (kWh);
5. GRUPO B: agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV) e faturadas neste Grupo;
6. INDICADOR DE CONTINUIDADE: valor que expressa a duração em horas e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
7. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
8. PADRÃO DE TENSÃO: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts (V), em que a CONCESSIONÁRIA deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
9. PONTO DE ENTREGA: é o ponto de conexão do sistema elétrico da CONCESSIONÁRIA com as instalações elétricas da unidade consumidora;
10. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência de que o sistema elétrico da CONCESSIONÁRIA deve dispor para atender os equipamentos elétricos, ou eletrodomésticos, da unidade consumidora;
11. POTÊNCIA ELÉTRICA: é a quantidade de energia elétrica que cada equipamento elétrico ou eletrodoméstico pode consumir, por unidade de tempo, medida em quilowatt (kW);
12. SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO: é o desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quinta;
13. TARIFA: valor monetário, fixado em Reais, por unidade de energia elétrica consumida;
14. UNIDADE CONSUMIDORA: residência, estabelecimento comercial, de serviços, industrial, rural ou do poder público, composto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABRANGÊNCIA

Este Contrato aplica-se aos consumidores pertencentes ao Grupo B, com fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão.

### DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Os principais direitos do CONSUMIDOR são:

1. Receber energia elétrica em sua unidade consumidora, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento e de 10 (dez) dias úteis, da mesma data, quando a unidade consumidora for classificada como Poder Público ou Serviço Público;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à CONCESSIONÁRIA sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;
8. Ser informado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sobre providências quanto às solicitações ou reclamações;
9. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência;

11. Ser ressarcido, em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da CONCESSIONÁRIA ou da informação do CONSUMIDOR;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, pelo maior valor entre o dobro da religação de urgência ou 20% (vinte por cento) do líquido da primeira fatura emitida após a religação da unidade consumidora;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após informar o pagamento de fatura pendente;
16. Ser ressarcido, quando couber, pelo conserto ou reposição de equipamentos elétricos ou eletrodomésticos danificados em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da respectiva data de solicitação;
17. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
18. Ser informado por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
19. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da CONCESSIONÁRIA e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica; e
20. Ter a unidade consumidora classificada de modo a proporcionar a aplicação da tarifa mais vantajosa a que o consumidor tiver direito, em especial quanto a Subclasse Residencial Baixa Renda e Classe Rural.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

Os principais deveres do CONSUMIDOR são:

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas internas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior da unidade consumidora;
3. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso;
5. Informar à Concessionária sobre a existência de pessoa, na unidade consumidora, que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
6. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONCESSIONÁRIA;
7. Informar as alterações da atividade exercida (comércio, residência, rural, serviços) na unidade consumidora; e
8. Consultar a CONCESSIONÁRIA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, conforme itens 1 a 3 abaixo, ou após prévio aviso, conforme os itens 4 e 5:

1. razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;
2. procedimentos irregulares constatados na unidade consumidora;
3. revenda ou fornecimento de energia a terceiros;
4. impedimento do acesso de empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA, para leitura e inspeção necessárias; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

A CONCESSIONÁRIA poderá:

1. executar outros serviços que não estejam vinculados à prestação de serviços públicos de energia elétrica, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, decida por contratá-los; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, a cobrança de outros serviços, desde que autorizada antecipadamente pelo CONSUMIDOR.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. por ação do CONSUMIDOR: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade consumidora;
2. por ação da CONCESSIONÁRIA: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da unidade consumidora por novo interessado.

### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

Caso o CONSUMIDOR tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à CONCESSIONÁRIA, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso em primeira instância à Agência Estadual conveniada. Caso não



haja Agência conveniada no Estado de São Paulo, deverá ser encaminhada à ANEEL.

0800 0 10 10 10  
www.cpf.com.br

COMISSÃO  
DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE  
ENERGIA  
0800 0 55 5591  
www.cspe.sp.gov.br



167  
www.aneel.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RELAÇÃO DE UNIDADES – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

198

2016

CÓD. CONS.	ENDEREÇO	REFERÊNCIA	BAIRRO
<b>PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>			
1.448.380	RUA ARMINDO COQUEIRO ROCHA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ VALENÇA
1.526.979	RUA BENEDITO CANDIDO RAMOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ VALENÇA I
1.534.056	RUA NATALE BERTUCCI, 128	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ VALENÇA
1.780.162	RUA IGACI, 124	ILUMINAÇÃO TELEFONE PÚBLICO	JD CRISTINA
2.072.668	RUA DR. ROBERTO CFCARELLI	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JD NOVO MARACANA
2.838.845	RUA DR. DANTE ERBOLATO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SA ELITE IRIS
2.979.110	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ VALENÇA I
2.979.128	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ VALENÇA
3.067.527	RUA ALEXANDRE VANUCCHI	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ ITAJAI
3.101.680	RUA PAULO MACHADO DE CARVALHO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JD ADHEMAR DE BARROS
3.106.408	RUA CLOVIS ANTONIO GARCIA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ ITAJAI
3.234.705	RUA MAYARA CAVAGNINI	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RES SÃO JOSÉ
3.363.710	RUA PEDRO MIGUEL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ ITAJAI
3.405.123	RUA LIDIA MARTINS DE ASSIS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ RES VIDA NOVA
3.435.484	RUA GERALDO CAMPOS FERREIRA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SATELITE IRIS
3.448.313	RUA SEVERO GOMES	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ ITAJAI
3.631.058	RUA ABNER MAIA	ILUMINAÇÃO TELEFONE PÚBLICO	JD STA TEREZINHA
3.712.791	RUA LIDIA MARTINS DE ASSIS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PQ RES VIDA NOVA
7.852.355	AV. MAL RONDON, 183	ADM. REGIONAL 04	JD CHAPADÃO
7.979.320	RUA ALTEMIRO DE S. FIFTE 252 (TRIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 11	JD EULINA
7.979.347	RUA MARTIN L. K. JUNIOR, 1040 (TRIFÁSICO B3)	CORPO DE BOMBEIROS	JD EULINA
7.979.436	AV. PAPA PIO XII (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA TIRO DE GUERRA	PE. ANCHIETA
7.983.905	AV. ANDRADE NEVES, 2570 (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA - PONTO TAXI CASTELO	JD CHAPADÃO
7.986.750	RUA DR. ERASMO BRAGA (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA - PONTO TAXI BONFIM	JD CHAPADÃO
7.991.177	PRAÇA DR. JOÃO LECH JUNIOR (TRIFÁSICO B3)	BOSQUE CS ALEMÃES	JD GUANABARA
7.991.185	PQ DR. HYDEO NGUGUCHI (BIFÁSICO B3)	PRAÇA DR. HYDEO NGUGUCHI	NOVO BOTAFOGO
7.991.193	R. BARBOSA DE BARROS (MONOFÁSICO B3)	REFLETORES	BOTAFOGO
7.991.207	AV. ANDRADE NEVES, 2570 (MONOFÁSICO B3)	PONTO DE TAXI	JD CHAPADÃO
8.000.174	AV. ANDRADE NEVES (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO TELEFONE PÚBLICO	JD CHAPADÃO
8.001.332	PRAÇA CLARA DE OLIVEIRA (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA CLARA DE OLIVEIRA	JD CHAPADÃO
8.003.610	AV. FRCO J. C. ANDRADE, 535 (MONOFÁSICO B3)	REFL. IGREJA ROSARIO	JD CHAPADÃO
8.004.820	RUA FCO TEODORO, 64 (BIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 01	VL INDUSTRIAL
8.004.862	RUA FRANCISCO TEODORO, 72 (TRIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 01	VL INDUSTRIAL
8.004.897	AV. N. SRA. DA CONSOLAÇÃO (MONOFÁSICO B3)	PONTO TAXI JD. AURÉLIA	JD AURÉLIA
8.004.900	RUA DR. SALES DE OLIVEIRA (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO PIA TELESP	VL INDUSTRIAL
8.004.927	RUA SÃO CARLOS, 300 (TRIFÁSICO B3)	BRITADOR DE PEDRA	VL INDUSTRIAL
8.004.960	PRAÇA CORREA LEMOS (TRIFÁSICO B3)	FONTE LUMINOSA	VL INDUSTRIAL
8.004.994	PRAÇA STA. CATARINA (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA STA. CATARINA	VL TEIXEIRA
8.005.001	R. JANUARIO DE OLIVEIRA (BIFÁSICO B3)	REFLETORES	VL TEIXEIRA
8.005.060	RUA GUIDO SEGALHO (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA PÚBLICA CASCATA	BONFIM
8.082.227	LUIZ ARROBAS MARTINS, 120 (TRIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 11	JD MAGNÓLIA
8.148.708	RUA TERESA LEONE TANGF (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD CHAPADÃO
8.148.716	RUA PROJETADA ATERRO DOIS (BIFÁSICO B3)	ATERRO 2	PQ STA. BARBARA
8.154.163	ALVARO FERREIRA DA COSTA, 9	ATERRO SANITÁRIO	PQ STA. BARBARA
8.195.986	R. DR. CANDIDO GOMIDE, 220 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD GUANABARA
8.214.450	R. JOSÉ B. RAMOS CUNHA, 29 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA ELIS	JD EJLINA
8.221.260	R. SÃO CARLOS, 322 (TRIFÁSICO B3)	DAPG	VL INDUSTRIAL
8.223.670	RUA H. RIBEIRO DA SILVA (BIFÁSICO B3)	PRAÇA DA IGREJA JD. EULINA	JD EULINA
8.223.688	R. MARTIN LUTHER KING JR. (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD EULINA
8.240.574	RUA DR. COSTA AGUIAR, 615	CATEDRAL	CENTRO
8.240.582	RUA 13 DE MAIO, 654	IGREJA CATOLICA	CENTRO
8.240.620	RUA JOSÉ PAULINO, 782 (BIFÁSICO B3)	PMC - BOMBEIRO	CENTRO
8.240.639	RUA JOSÉ PAULINO, 792	SEDE CORPO DE BOMBEIROS	CENTRO
8.240.671	RUA ERNESTO KHULMANN (TRIFÁSICO B3)	SANITÁRIO PÚBLICO	CENTRO
8.240.680	RUA ALVARES MACHADO (MONOFÁSICO B3)	SANITÁRIO PÚBLICO	CENTRO
8.240.701	RUA CARLOS GOMES (TRIFÁSICO B3)	FONTE LUMINOSA	CENTRO
8.240.710	PRAÇA DO PARÁ (TRIFÁSICO B3)	FONTE LUMINOSA	CENTRO
8.240.728	PRAÇA DO PARÁ (TRIFÁSICO B3)	FONTE LUMINOSA	CENTRO
8.240.736	PÇA PARÁ/DIQUÊ DE CAXIAS	FONTE LUMINOSA	CENTRO
8.240.760	RUA ANTÔNIO CEZARINO 2 (TRIFÁSICO B3)	ESCRIT. DIV. PARQUES E JARDINS	BOSQUE
8.505.314	RUA MARECHAL CEDORO, 552 (BIFÁSICO B3)	REFLETOR FACULDADE DE LETRAS	CENTRO
8.505.322	PÇA PARÁ/DIQUÊ DE CAXIAS (BIFÁSICO B3)	PRAÇA GUILHERME DE ALMEIDA	CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
RELAÇÃO DE UNIDADES – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

199

			2016
CÓD. CONS.	ENDEREÇO	REFERÊNCIA	BAIRRO
8.505.330	PRAÇA A. POMPEO DE CAMARGO (MONOFÁSICO B3)	MONUMENTO CARLOS GOMES	CENTRO
8.505.349	RUA BARÃO DE JAGUARA (MONOFÁSICO B3)	ESTACION VIADUTO AQUIDAHÁ	CENTRO
8.505.357	RUA JOSÉ PAULINO (BIFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO DO CONVÍVIO	VL ITAPURA
8.505.373	RUA MARIA MONTERIO (MONOFÁSICO B3)	REFLETORES IGREJA	CAMBU
8.537.585	PRAÇA C. DE CONVIVÊNCIA (MONOFÁSICO B3)	ORELHÃO	CENTRO
8.537.593	RUA SACRAMENTO (BIFÁSICO B3)	ORELHÃO	CENTRO
8.537.607	AV OROZIMBO MAIA (MONOFÁSICO B3)	ORELHÃO	VL ITAPURA
8.539.545	RUA DUQUE DE CAXIAS (MONOFÁSICO B3)	ORELHÃO	CENTRO
8.539.553	AV FRANCISCO GLICÉRIO (MONOFÁSICO B3)	ORELHÃO	CENTRO
8.501.040	LACO DA CATEDRAL (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO FESTIVA	CENTRO
8.589.364	RUA BARÃO DE JAGUARA, 1500 (TRIFÁSICO B3)	MATRIZ DO CARMO	CENTRO
8.589.372	RUA BARÃO DE JAGUARA, 1500 (TRIFÁSICO B3)	MATRIZ DO CARMO	CENTRO
8.646.724	RUA PEDRO A. CABRAL, 418 (TRIFÁSICO B3)	BOSQUE JEQUITIBÁS	BOSQUE
8.651.855	RUA ANTÔNIO CEZARINO (BIFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO DE PRAÇA	BOSQUE
8.678.537	BOSQUE DOS JEQUITIBÁS (TRIFÁSICO B3)	FONTE LUMINOSA	BOSQUE
8.556.591	RUA PROF. R. DE O. BARRETO, 440 (TRIFÁSICO B3)	ADM REGIONAL 02	JD. BOA ESPERANÇA
8.856.699	RUA LATINO COELHO, 40 (TRIFÁSICO B3)	DEST. BOMBEIRO	PQ. TAQUARAL
8.856.702	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO ADMINISTRAÇÃO P. 1	TAQUARAL
8.856.729	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	TAQUARAL
8.856.761	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO GALPÃO MANUT. BONDES	TAQUARAL
8.857.180	BAIRRO CARLOS GOMES	ADM REGIONAL 14	CARLOS GOMES
8.857.997	AV. N. SRA. DE FÁTIMA (MONOFÁSICO B3)	REFLETOR PRAÇA A VILLANI	TAQUARAL
8.860.491	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO	SANITÁRIO PÚBLICO	GUANABARA
8.860.670	RUA HUM. S/N (TRIFÁSICO B3)	VIVEIRO DE PLANTAS ORNAMENTAIS	PQ. LUCIMAR
8.861.668	BAIRRO CARLOS GOMES	ADM REGIONAL 14	CARLOS GOMES
8.862.443	RUA NUÑO A. PEREIRA, 126 (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA	VL. NOGUEIRA
8.863.970	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO SANITÁRIOS	TAQUARAL
8.866.708	RUA MOSCOU (MONOFÁSICO B3)	BOSQUE CH. CO MENDES	PQ. SÃO CUIRINO
8.867.275	RUA PROF. ARY M. GALVÃO (TRIFÁSICO B3)	BOSQUE YZAK RABIN	JD. MADALENA
9.135.545	RUA FERREIRA PENTEADO, 520	BOMBEIRO	CENTRO
9.135.561	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO PISTA DE COOPER	TAQUARAL
9.349.480	AV. DA SAUDADE, 854 (BIFÁSICO B3)	RELOGIO IGREJA STO. ANTÔNIO	PONTE PRETA
9.349.561	RUA CONSTANTINO SURIANI, 585	7º AGRUPAMENTO CORPO DE BOMB.	VILA PARAISO
9.349.618	RUA VENEZUELA, 939 (TRIFÁSICO B3)	ADM REGIONAL 08	JD. N. EUROPA
9.349.740	RUA DR. AFONSO PENA (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO DO TUNEL	JD. PRIMAVERA
9.349.766	R. STA. RITA DO PASSAÇO, 700 (BIFÁSICO B3)	ADM. PQ. DOS GUARANTÁS	JD. N. EUROPA
9.353.402	AV. ENG. FCO. DE PAULA SOUZA (MONOFÁSICO B3)	PASSARELA	JD. SÃO VICENTE
9.358.846	AV. PRINCESA DOESTE, 1468 (BIFÁSICO B3)	POSTO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO	JD. PARAISO
9.361.537	AV. PAPA PAULO PIO VI (MONOFÁSICO B3)	POSTO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO	JD. DO TREVO
9.367.519	RUA AMADEU MENDES (TRIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 10	VIL. FIMOS
9.483.020	VIA PÚBLICA (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA MONTEIRO LOBATO	PONTE PRETA
9.540.920	RUA IBÉRIO GOMES GROSSO, 580	PRAÇA	JARDIM ESTORIL
9.543.112	AV. FNGº AUGUSTO FIGUEIREDO	BOSQUE DOS ARTISTAS	JD. BOM SUCESSO
9.562.435	RUA CUSTÓDIO TEIXEIRA (BIFÁSICO B3)	PRAÇA JOÃO CURCEL JUNIOR	VL. GEORGINA
9.571.140	RUA CAPISTRANO DE ABREU, 833 (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA FRANCISCO VIVAI DI	JD. PROENÇA
9.587.683	RUA PAULO VIRGÍNIO (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA JD. DAS OLIVEIRAS	JD. DAS OLIVEIRAS
9.755.846	AV. PREF. FARIA LIMA, 680 (TRIFÁSICO B3)	FÁBRICA DE TUBOS	PQ. ITÁLIA
9.755.896	AV. DAS AMOREIRAS, 180 (TRIFÁSICO B3)	SEDE PAVIMENTAÇÃO	SÃO BERNARDO
9.755.779	AV. PREF. FARIA LIMA, 720 (TRIFÁSICO)	DEPÓSITO DO C. P. J.	PQ. ITÁLIA
9.755.817	RUA JAMIL GADIA, 55 (TRIFÁSICO B3)	BOMBEIROS	JD. DO LAGO
9.755.876	AV. PREF. FARIA LIMA, 630 BL. A (TRIFÁSICO B3)	D. L. U.	PQ. ITÁLIA
9.757.007	AV. PREF. FARIA LIMA, 630 (TRIFÁSICO B3)	D. L. U.	PQ. ITÁLIA
9.759.719	RUA MIRIAM MARCIA A. DE LIMA S/N (BIFÁSICO B3)	BOSQUE	DIC V
9.759.727	AV. SLAÇUNA, 250 (BIFÁSICO B3)	BOSQUE	DIC V
9.759.778	RUA BENTO M. FERREIRA, 68 (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JD. STA. TEREZINHA
9.760.350	PRAÇA BOSQUE S/Nº (TRIFÁSICO B3)	C. H. LUIZ FERNANDO DE ABREU	DIC I
9.760.377	RUA CARLOS ROBERTO GALLO (BIFÁSICO B3)	BOSQUE INHC	DIC I
9.761.519	RUA H. GREGÓRIO P. LOPES, 140	FUND. ESPÍRITA BEZERRA MENEZES	VL. PALMEIRAS
9.762.019	RUA GACI, 124	ADM. REGIONAL 12	JD. CRISTINA
9.762.213	AV. RIO DE JANEIRO, 401 (TRIFÁSICO B3)	ADM. REGIONAL 06	SÃO BERNARDO
9.762.370	AV. DAS AMOREIRAS, 140 (TRIFÁSICO B3)	DEPÓSITO DE MATERIAL	SÃO BERNARDO
9.976.213	RUA PLÁCIDO SOAVE	DELEGACIA DO TRABALHO	CH. STA. LETÍCIA
10.067.671	RUA PLÁCIDO SOAVE, 61-LJ. S26	JUNTA DO TRABALHO	CH. STA. LETÍCIA
10.067.680	RUA PLÁCIDO SOAVE, 61-LJ. S25	JUNTA MUITAR	CH. STA. LETÍCIA
10.075.291	R. PLÁCIDO SOAVE, 61 L.J. S27	JUNTA DO TRABALHO	CH. STA. LETÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RELAÇÃO DE UNIDADES – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

200

			<b>2016</b>
CÓD. CONS.	ENDEREÇO	REFERÊNCIA	BAIRRO
10.106.735	RUA MD. EDUARDA SHAFERS, 62	POSTO POLICIAL	JD. YEDA
10.372.652	R. OLINDO GARDELIN, 09	ADM REGIONAL 13	PQ VALENÇA I
10.373.438	RUA BENEDITO CÂNDIDO RAMOS	BOSQUE FERDINANDO TILLI	PQ VALENÇA I
10.373.446	RUA BENEDITO CÂNDIDO RAMOS	PRAÇA DE ESPORTES	PQ VALENÇA II
10.373.454	RUA BENEDITO CÂNDIDO RAMOS	PRAÇA DE ESPORTES	PQ VALENÇA II
10.393.455	RUA PINGUM, 33	ADM REGIONAL 35	NÓBREGA
10.420.630	R NATALE BERTUCCI, 120	ADM REGIONAL 13	PQ VALENÇA I
10.558.608	AV. JONH BOY DUN LOP (TRIFÁSICO B3)	ADM. ATERRO SANITÁRIO	JD. IPAUSSURAMA
10.569.081	RUA ODETTE T. S. OTAVIANO (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	VIDA NOVA
10.676.294	RUA LUIZ VICENTIM, 35 (BIFÁSICO B3)	SUB PREF. B. GERALDO	JD. STA. GENEBRA II
10.630.406	RUA HORÁCIO LEONARDI (MONOFÁSICO B3)	ORELHÃO	CENTRO B. GERALDO
10.640.800	RUA MATA ATLANTICA, 447	BOSQUE - GUARUÁ	BARÃO GERALDO
10.653.929	RUA LUIZ VICENTIM, 195 (TRIFÁSICO B3)	SUBPREF. DE MATERIAL	JD. STA. GENEBRA II
10.678.646	AV. DR. LUIZ DE TELLA (BIFÁSICO B3)	PC. ECO. HOMOGENES L. FILHO	C.D. UNIVERSITÁRIA II
10.678.654	RUA DR. MÁRIO DE NUCCI FT. 248 (BIFÁSICO B3)	PQ. ECO. HOMOGENES L. FILHO	C.D. UNIVERSITÁRIA II
10.678.662	RUA DR. MÁRIO DE NUCCI FT. 249 (BIFÁSICO B3)	PC. ECO. HOMOGENES L. FILHO	C.D. UNIVERSITÁRIA II
10.678.670	RUA DR. MÁRIO DE NUCCI FT. 500 (BIFÁSICO B3)	PQ. ECO. HOMOGENES I. FILHO	CID. UNIVERSITÁRIA I
10.678.689	RUA DR. PIÊNIO DO AMARAL (BIFÁSICO B3)	PQ. ECO. HOMOGENES L. FILHO	CID. UNIVERSITÁRIA I
10.939.644	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (TRIFÁSICO B3)	SUBPREFEITURA - SEDE	SOUSAS
10.959.122	RUA MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIN, 10 (BIFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO PQ. SOUZAS	SOUZAS
10.959.130	PRAÇA SANTANA (MONOFÁSICO B3)	ILUMINAÇÃO PQ. SOUZAS	SOUZAS
10.973.656	R. VLENTIM DOS S. CARVALHO, 164 (BIFÁSICO B3)	CAMPO DE FUTEBOL	JOAQUIM EGÍDIO
10.973.710	RUA JOSÉ INÁCIO, 26 (BIFÁSICO B3)	SUBPREFEITURA JOAQUIM EGÍDIO	JOAQUIM EGÍDIO
10.973.729	RUA HEITOR PENTEADO, 1.172 (BIFÁSICO B3)	SEGURANÇA PÚBLICA	JOAQUIM EGÍDIO
10.973.737	RUA HEITOR PENTEADO, 1.028 (BIFÁSICO B3)	DEPOSITO PMC	JOAQUIM EGÍDIO
12.506.412	AV. DOM AGNELO ROSSI (BIFÁSICO B3)	SUBPREF. NOVA APARECIDA	PE ANCHIETA
12.506.811	RUA N. SRA. DAS DORES (TRIFÁSICO B3)	SAR NORTE	PE ANCHIETA
12.506.176	RUA SÃO JERÔNIMO, 55 (TRIFÁSICO B3)	CAMPO DE FUTEBOL	PE ANCHIETA
12.506.303	RUA DOM GILBERTO P. LOPES, 431 (TRIFÁSICO B3)	SAR NORTE	PE ANCHIETA
12.506.400	AV. PAPA JOÃO PAULO II (TRIFÁSICO B3)	CORPO DE BOMBEIROS	PE ANCHIETA
24.586.668	RUA FCO. DE ASSIS IGLESIAS, 30 (TRIFÁSICO B3)	DRO SUL	PQ. ITÁLIA
25.019.945	RUA ENG. CARLOS STEVENSON (MONOFÁSICO B3)	GUARITA DE SEGURANÇA	NOVA CAMPINAS
25.980.530	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POL. ESP.	TAQUARAL
26.091.186	R. MARIA ESTHER BUENO, 25 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	DIC II
26.214.580	AV. MAL. RONDON, 185	DRO NORTE	JD. C-APADÃO
27.204.847	PQ. PORTUGAL (LAGOA)	ILUMINAÇÃO INTERNA DO PQ	TAQUARAL
28.162.153	AV. DR. MORAES SALLES, Nº 283C	PRAÇA VENTURA MOLL	CENTRO
28.350.472	AV. DAS AMOREIRAS, 4200 (TRIFÁSICO B3)	ADM REGIONAL 07	JD. INDIANÓPOLIS
28.460.430	RUA ARGEU PIRES NETO, 10 (BIFÁSICO B3)	VIVEIRO DE PLANTAS	PQ. XANGRILÁ
28.797.434	RUA COTOVIA (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	NÓBREGA
29.097.789	R. PAULA BUENO (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA	TAQUARAL
29.536.790	AV. CARDEAL DOM AGNELO ROSSI, 350 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	PE ANCHIETA
29.562.457	AV. LIX DA CUNHA	PRAÇA	BOM FIM
30.145.511	RUA BARÃO DE JAGUARA (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA ANTONIO POMPEU	CENTRO
33.211.167	AV. FARIA LIMA, 720 (TRIFÁSICO B3)	GAB. DIRETOR DO DPJ	PQ. ITÁLIA
33.682.615	AV. JOÃO B. M. CANTO S/Nº (BIFÁSICO B3)	DEP. MATER. AIS DO DESP.	PQ. INDUSTRIAL
34.737.855	R. ARGEL. PIRES NETO, 10 AD (BIFÁSICO B3)	VIVEIRO DE PLANTAS	PQ. XANGRILÁ
34.872.620	AV. PREF. FARIA LIMA, Nº 630 (TRIFÁSICO B3)	ATERRO DELTA	PQ. ITÁLIA
37.095.730	R. DR. JOÃO VALENTE DO COUTO (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD. STA. GENEBRA
37.327.887	R. CLOVIS BEVILÁQUA, S/Nº	PRAÇA BALÇO DO TIMBS	QUANABARA
37.564.420	PRAÇA JOÃO LECH JUNIOR (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA JOÃO LECH JUNIOR	JD. GUANABARA
37.898.442	RUA JULIO FERNANDES, 624	ADM. REGIONAL 09	JD. SÃO PEDRO
38.391.503	R. ALVARES MACHADO, 864 (TRIFÁSICO B3)	CABINE DE ALIMENTAÇÃO RUA 13	CENTRO
39.077.233	RUA ONZE DE AGOSTO, 26 AD 05	RUA	CENTRO
39.077.241	R. VISCONDE RIO BRANCO 305AD4	RUA	CENTRO
39.155.196	RUA LATINO COELHO, 147 (TRIFÁSICO B3)	7º GRUPO DE INCÊNDIO	PQ. TAQUARAL
39.229.246	R. ESTÁCIO DE SÁ, S/Nº (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD. STA. GENEBRA
39.229.648	R. ENGº CARLOS STEVENSON 350	PRAÇA	NOVA CAMPINAS
39.826.228	R.DV. DR. HEITOR PENTEADO, S/N1 KM 3,5	INST. BIOLÓGICOS	CH. BELA VISTA
39.939.936	AV. PAULO CORREA VIANA Nº 765	PRAÇA	PQ. JAMBEIRO
39.939.960	R. VISCONDE DE CONGONHAS (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	PQ. SAN. MARTINHO
40.045.722	R. ENG. GERALDO CALGAGNOLO	CJ. HAB. REGGIO	COOPERATIVA
40.059.820	R. MILTON P. DE CASTRO, 235	CAMPO DE FUTEBOL	JD. CAMPO BELLO
40.065.111	R. MONS. DR. EMÍLIO J. SALIM (TRIFÁSICO B3)	CENTRO	SOUSAS
40.085.619	R. S. MATIAS, 560 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	CJ. HAB. PE. ANCH.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RELAÇÃO DE UNIDADES – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

203

			2016
CÓD. CONS.	ENDEREÇO	REFERÊNCIA	BAIRRO
40.110.990	R. FLORIANO BUENO, 25 TR	PRAÇA	JD S. GABRIEL
40.224.058	R. BIBIANO CLARO ROMAN, 75	PRAÇA	PQ. JAMBEIRO
40.542.319	AV. PRESTES MAIA, S/Nº (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA	JD DO TREVO
40.604.721	R. JOSE IGNACIO 14 FT (BIFÁSICO B3)	JOAQUIM EGIDIO	J. EGIDIO
40.760.642	PÇA DOMINGOS G. RUSSO (BIFÁSICO B3)	PRAÇA DOMINGOS G. RUSSO	JD APARECIDA
40.865.932	AV. ANDRADE NEVES, 2629 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	JD. CHAPADÃO
40.933.849	AV. PRESTES MAIA, S/Nº (MONOFÁSICO B3)	CANTEIRO CENTRAL/DPJ	JD. DO TREVO
40.947.513	R. DR. SALES DE OLIVEIRA S/Nº (Bifásico B3)	PRAÇA	VL INDUSTRIAL
40.969.592	R. REI SALOMAO S/Nº (B3 Trifásico)	PRAÇA DA GUARDA	JD CONCEIÇÃO
40.969.614	AV. ANTONIO C. C. DE BARROS S/N (BIFÁSICO B3)	PRAÇA JBELISCO/SOUSAS	VL BOURBON
40.969.622	R. ARTUR AVELINO MACHADO, S/N	PRAÇA	JD. DAS BANDEIRAS
40.988.953	RUA FORNOVO, 710 (TRIFÁSICO B3)	ADM REGIONAL 05	VL C. BRANCO
40.995.151	R. ARTUR AVELINO MACHADO, 110 (MONOFÁSICO B3)	PRAÇA	JD. DAS BANDEIRAS
40.995.186	R. S. CIRILO, 113 FT (Trifásico B3)	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA	CJ HAB PE ANCHIETA
40.995.194	AV. PAPA JOÃO PAULO II, S/Nº (Trifásico B3)	PRAÇA	CJ HAB PE ANCHIETA
40.995.208	R. PAPA SÃO NICOLAU I S/N FR (Trifásico B3)	BOMBFIRO	
40.995.216	R. PAPA SÃO NICOLAU I S/N FR (Trifásico B3)	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA	CJ HAB PE ANCHIETA
40.999.360	AV. PRESTES MAIA S/N FT (MONOFÁSICO B3)	FRTE AV. JOÃO EM LADEIRA	JD. DO TREVO
41.010.566	R. VISC. DE CONGONHAS CAMPOS 575 (TRIFÁSICO B3)	CENTRO CONHECIMENTO DAS AGUAS	PQ. SÃO MARTINHO
41.264.509	R. ANTONIA RIBEIRO DE LIMA, 16	DPJ	PQ. S. JORGE
41.442.687	R. DA SERVIDÃO MUNICIPAL (TRIFÁSICO B3)	JD. APARECIDA	JD APARECIDA
42.027.837	R. CASTEL NUOVO S/N (BIFÁSICO B3)	PRAÇA DPJ	VL CASTELO BRANCO
42.088.046	R. ANTONIO IGNACIO PUPO, 89	PM CAMPINAS	JD. MONTE BELIO II
42.653.363	AV. PROF. MARIO SCOLARI, 91 (TRIFÁSICO B3)	CIDADE SATELITE IRIS	C D SATELITE IRIS
42.750.814	R. MOSCOU, 1000 (BIFÁSICO B3)	CICLOVIA	PQ. S. QUIRINO
42.766.820	R. DONA LUISA DE GUSMÃO, 1483 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA YASSER ARAFAT	VL NOGUEIRA
60000194	Rua Benedito Candido Ramos	Busque Pq Valença	Pq. Valença II
4.000.070.606	R. DR. ANTONIO GALIZIA 79 EF (BIFÁSICO B3)	DPJ	CAMBUI
4.000.084.582	AV. MAL. RONDON, S/N1 AD AC (BIFÁSICO B3)	ECOPONTO	JD. CHAPADÃO
4.000.086.590	R. MANOEL G. FERREIRA, 42 (BIFÁSICO B3)	ECOPONTO	PQ. TROPICAL
4.000.086.595	AV. S. JOSE DOS CAMPOS, 2220 (BIFÁSICO B3)	ECOPONTO	VL. P. C. SALES
4.000.104.901	R. PROF. ALEXANDRE CHIARINI, Nº 451 AD (Trifásico-B3)	PRAÇA YASSER ARAFAT	JD. MADALENA
4.000.106.303	R. MAURO APARECIDO DA SILVA, 252 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA	DIC VI
4.000.113.086	AV. HEITOR L. GUEDES, 1000 (TRIFÁSICO B3)	INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO	CD. SATELITE IRIS
4.000.114.623	PÇA JOSÉ ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA	PRAÇA	CAMBUI
4.000.139.025	R. ANTONO CEZARINO, S/Nº (TRIFÁSICO B3)	CENTRO DE CONVIVENCIA	BOSQUE
4.000.139.027	R. CONCEIÇÃO, S/Nº	CENTRO DE CONVIVENCIA	BOSQUE
4.000.139.028	R. SÃO PEDRO S/N (TRIFÁSICO B3)	CENTRO DE CONVIVENCIA	BOSQUE
4.000.142.780	R. FLISMINA STEMMER CAJADO S/N (BIFÁSICO B3)	ECOPONTO	JD. BARONESA
4.000.147.125	R. AUGUSTA P. BELINTANI, Nº 230 (BIFÁSICO B3)	PRAÇA CASTELO BRANCO	V P CASTELO BRANCO
4.000.147.464	AV. DR. HEITOR PENTEADO, S/Nº	MARCFNARIA DOS RONDOS	PQ. TAQUARAL
4.000.148.295	R. LIDIA MARTINS DE ASSIS, Nº 51 (BIFÁSICO B3)	ECOPONTO	CJ. HAB V. NOVA
4.000.161.129	R. JOÃO SILVEIRA BELO, 413	ECOPONTO	C R P. BANDEIRANTES
4.000.163.644	R. DONA LUISA DE GUSMÃO, 1878 (TRIFÁSICO B3)	PRAÇA	VL. NOGUEIRA
4.000.170.707	R. ALVARES MACHADO, 572 (Bifásico-B3)	PRAÇA CENTRO	CENTRO
4.000.175.680	R. PLÁCIDA PRETINI, 15	ECOPONTO	PQ. S. JORGE
4.000.182.381	RUA MOSCOU, Nº 869 (BIFÁSICO B3)	CICLOVIA	PQ. SÃO QUIRINO
4.000.182.386	R. DONA LUISA DE GUSMÃO, 5-129 BA (TRIFÁSICO B3)	CICLOVIA	VL. NOGUEIRA
4.000.182.395	R. DONA LUISA DE GUSMÃO, 1431 BA (TRIFÁSICO B3)	CICLOVIA	VL. NOGUEIRA
4.000.353.759	RUA DR. ALCIDES CARVALHO, 568 (TRIFÁSICO B3)	ADM REGIONAL 04	JD. CHAPADÃO
4.000.355.287	AV. S. JOSÉ DOS CAMPOS, S/Nº VIADUTO		LD. NOVA EUROPA
4.000.407.788	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 1671 A	CASA DO PAPA NOEL	PQ. TAQUARAL
4.000.848.328	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 573 P.01 (Trifásico-B3)	LAGOA DO TAQUARAL	PQ. TAQUARAL
4.000.848.345	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 660 EF P02	LAGOA DO TAQUARAL	PQ. TAQUARAL
4.000.922.754	R. LASAR SEGAL, 110 (Convencional-A4)	PRAÇA	FLORENCE
4.000.951.233	AV. MAL. RONDON, 800 pedreira chapadão	JD. CHAPADÃO	JD. CHAPADÃO
4.000.996.011	R. DEMERVAL DA S. PEREIRA Nº 34 (Convencional-A4)	PRAÇA	CENTRO
4.001.005.536	AV. MAL. RONDON, S/N1 AL. 813	JD. CHAPADÃO	JD. CHAPADÃO
4.001.005.548	AV. PAPA JOÃO PAULO II S/N LG. BL. B (Bifásico B3)	SOLIC. LIGAÇÃO FEITO PELO DPTO ILUMINAÇÃO	CJ. PE ANCHIETA
4.001.005.552	AV. MAL. RONDON S/N1 EF. 1117	JD. CHAPADÃO	JD. CHAPADÃO
4.001.005.559	R. CILON DA CUNHA BRUM, 33 (TRIFÁSICO B3)		VL. ESPERANÇA
4.001.012.122	CONEGO CIPÍAS Nº 13 (Trifásico B3)	CENTRO	CENTRO
4.001.041.256	R. SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Nº 148 (Bifásico B3)	JD. TREVO	JD. TREVO
4.001.041.269	R. SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Nº 1337 (Bifásico B3)	JD. TREVO	JD. TREVO
4.001.069.211	R. N. R. MARIANO, S/N1	JD. MIRASSOL	JD. MIRASSOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
RELAÇÃO DE UNIDADES – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

20d

			2016
CÓD. CONS.	ENDEREÇO	REFERÊNCIA	BAIRRO
4.001.089.755	R.Ja SATURNINO MARQUES FERREIRA, 111 (BIFÁSICO B3)	JD FERNANDA II	JD FERNANDA II
4.001.122.465	R. DR. PEDRO MIGUEL, Nº 87 (Bifásico B3)	PQ. ITAJAI IV	PQ. ITAJAI IV
4.001.122.465	R. DR. PEDRO MIGUEL, Nº 87	PQ. ITAJAI IV	PQ. ITAJAI IV
4001141959	AV. PRES. JUSCELINO, 1335 (B4a iluminação Bifásico)	PQ. TROPICAL	PQ. TROPICAL
4.001.154.348	R. SCRRA DO UMBUZEIRO, 25 IP 02 FT (Trifásico B3)	JD PARANAPANEMA	JD PARANAPANEMA
4.001.154.383	AV. DR MANUEL AFONSO FERREIRA, S/N (Trifásico B3)	JP 01	JD PARAISO
4.001.186.972	AV. LAGEADO, S/N1 (BIFÁSICO B3)	JD. DAS ANDORINHAS	JD. DAS ANDORINHAS
4.001.251.005	R. GENERAL OSCARIO, 1	CENTRO	CENTRO
4.001.320.639	RUA JAIR ANDRADE E SILVA, S/N	RUA	JD. IBIRAPJERA
4.001.321.987	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, 199 (Trifásico B3)	ADM REGIONAL 15	JD S. DOMINGOS
4.001.347.362	R DR JOSE FERREIRA CAMARGO, 1851		JD. PLANALTO
4.001.360.136	AV COM EMILIO PIERI, 108PC	AV	VIDA NOVA
4.001.360.136	AV COM EMILIO PIERI, 108 PC	CJH VIDA NOVA	BOSQUE
4.001.368.702	AV. COM EMILIO PIERI, 820	CJH VIDA NOVA	BOSQUE
4.001.368.717	R LIDIA MARTINS DE ASSIS, 02	CJH VIDA NOVA	BOSQUE
4.001.368.723	R LIDIA MARTINS DE ASSIS, 720	CJH VIDA NOVA	BOSQUE
4.001.396.580	Rua dos camarás 622	PONTO VERDE	PQ VIA NORTE
40.01.089.755	R. Saturnino Marques Ferreira, 111	Jd. Fernanda II	Jd. Fernanda II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/57434

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

**Modalidade:** Contratação Direta nº 01/16

**Termo de Contrato nº** 037/16

**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica (Próprios Municipais)

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de janeiro de 2016

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: [ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br](mailto:ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

### COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_